



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES: DLIC / REITORIA / IF SERTÃO-PE

Atendimento ao Parecer nº 00757/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU

Setor Interessado: DLIC – Diretoria de Licitações

Unidade Orçamentária: Reitoria do IF Sertão – PE

Processo nº 23302.000314/2022-27

Tendo em vista o Parecer nº 00757/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (nos itens 76 e 77), na qual sugere extrair informações, ou confirmá-las, no Pannel de Compras, pois seriam elas as “fontes primárias”, essa coordenação expõe a seguir justificativas que visam subsidiar esta Diretoria de Licitações com informações que embasam o entendimento pela continuidade do processo, uma vez que tanto o painel de preços, como o Banco de Preços, são apenas ferramentas facilitadoras para coletar dados.

Um fator relevante e comparativo que merece destaque entre as possibilidades na realização da pesquisa de preços, é que tanto o Pannel de compras, como também o Banco de preços, recolhem os dados do Portal de Compras do Governo Federal (nele sim, estão as informações primárias). Ressalte-se, ainda, que a ferramenta do Banco de Preços, é também utilizada por outras Instituições no âmbito da União e de outros entes públicos, e favorece a ampliação da pesquisa porque coleta os dados de compras de outros Portais de Compras Públicas, tais como: BEC/SP, E-licitações (Banco do Brasil), de municípios, estados e com filtro nas diferentes modalidades de licitação, presencial ou eletrônica, estando em consonância tanto com o inciso I quanto o inciso II do *art. 5º da IN n. 73/2020*. Desta forma, atendendo os posicionamentos do TCU – Tribunal de Contas da União, por oportunizar a formação de uma cesta de preços baseada em fontes diversificadas.

Ademais, a ferramenta de Banco de Preços é uma ferramenta privada, que gera custos a administração, mas que foi contratada por entender que além de ser mais completa e atender a IN 73/2020, seria mais célere para o processo licitatório, gerando mais eficiência na execução do trabalho dos servidores que operam a ferramenta.

Assim, entendemos que as informações colocadas no processo licitatório já atende às recomendações solicitadas em parecer, bem como obedece aos parâmetros orientados pela IN n. 73/2020, de tal forma, que a impressão de atas homologadas ensejaria na duplicando da mesma informação, ocasionado um custo de retrabalho assumido pela diretoria, gerando o ônus de atraso em outros processos licitatórios, com impressão de papel e serviço de Outsourcing.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES: DLIC / REITORIA / IF SERTÃO-PE

Petrolina, 24 de Agosto de 2022.

Patrícia Ribeiro dos Santos
Coordenação de Compras e Formação de Preços
CCFP / DLIC / Reitoria / IFSertãoPE